



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

004/2018

A Prefeitura Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, torna pública a realização de Seleção por meio de Provas e Títulos para contratação temporária de Professores para aulas de **Língua Inglesa**. O certame destina-se a regência de aulas, substituições eventuais ou por prazos determinados, Processo Seletivo este, que será regido pelo presente Edital.

1 – DAS FUNÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO

1.1. O processo seletivo destina-se ao cadastro para substituições provenientes de aulas livres, atestados médicos, faltas abonadas, licenças, nas escolas municipais durante os anos letivos de **2019 e 2020**, sendo 5% (cinco por cento) das funções temporárias vagas serão reservadas às pessoas com deficiência;

1.1.1. As funções temporárias reservadas às pessoas com deficiência (s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (uma) vaga.

1.1.2. Não havendo candidatos com deficiência (s) inscritos e aprovados ou considerados aptos no exame médico específico e/ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, as substituições temporárias serão providas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2. O código de opção, a função temporária, a carga horária, a área de atuação, os requisitos e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

1.2.1 Função Temporária: Professor de Língua Inglesa.

Código da Opção: “A1”

Carga Horária: Até 20 (vinte) horas com alunos, 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) cumpridos na sede do polo em dias e horários pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, através de Resolução; 3 (três) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha (HTPL) e 5 (cinco) horas de formação continuada em serviço (HFCS) que serão estipuladas, todo início de ano letivo, pela direção da escola e homologado pela Secretaria Municipal de Educação. As jornadas semanais de trabalho docente com carga horária divergente ao estabelecido acima terão sua composição de HTPC, HFCS e HTPL em conformidade com Resolução de Atribuição de Aulas.

Área de Atuação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental com atendimento do 1º ao 5º ano e Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI).

Requisitos: Certificado acompanhado de histórico escolar e/ou diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa. Declaração de Conclusão ou atestado de término de Letras com habilitação em Língua Inglesa somente para os concluintes de 2018.

Remuneração: R\$ 12,27 (doze reais e vinte e sete centavos, a hora aula), acrescido do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será somente online. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Andradina www.andradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018, ou da Educação de Andradina www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018, a partir da zero hora do dia 03 de dezembro de 2018 até 23h59 do dia 09 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

2.1.1 A inscrição será dividida em três etapas:

- a) O candidato acessa o site e preenche os dados.
- b) O candidato recebe um e-mail de confirmação da inscrição com o assunto do **Processo Seletivo 004-2018**. Caso ocorra alguma divergência de dados, esta poderá ser retificada clicando na opção **Editar Resposta** contida neste e-mail.
- c) O candidato recebe um segundo e-mail do remetente **processoseletivo.sme@andradina.sp.gov.br** em até 48 horas, neste estará anexo o Boleto para ser impresso e pago no vencimento previsto no mesmo.

2.1.2 É de responsabilidade do candidato a verificação no e-mail informado na inscrição online, a impressão do boleto, bem como a verificação se o e-mail teve como destino o spam ou lixo eletrônico.

2.1.3 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado e o fato constatado posteriormente.

2.1.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo caso sejam constatados dados incorretos ou informações inverídicas (isso em qualquer etapa do certame).

2.1.5. O boleto para pagamento é referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para a prova pretendida, como consta no item 4.1 do presente edital. O prazo limite para o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição é dia 13 dezembro de 2018.

2.1.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro em qualquer Casa Lotérica ou Caixa Econômica Federal do município de Andradina/SP, dentro do prazo estipulado, que será cobrado a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.1.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

2.1.8. O comprovante de pagamento bancário referente à taxa de inscrição deverá ser apresentado no dia e horário de realização da prova. Sem a apresentação do referido comprovante, a inscrição não terá validade.

2.2 O Edital do presente Processo Seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Andradina: www.andradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018 e da Secretaria Municipal de Educação: www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018.

2.3 A Inscrição deste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.4.1. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

c) Preencher todo o formulário de inscrição online, que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Andradina: www.andradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018 ou da Educação de Andradina : www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018 , sendo imprescindível clicar na opção de declaração de ciência e leitura que é uma das condições para efetivação da inscrição.

3. SÃO REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO TEMPORÁRIA, A COMPROVAÇÃO DE:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) estar com o CPF regularizado;
- e) possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- f) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Andradina; caso seja classificado e lhe seja atribuída classe e/ou aulas;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos cinco anos;
- i) os concluintes de 2018 só poderão assumir a função temporária se forem chamados após o término da graduação exigida para o exercício da mesma, que deverá ser comprovado por meio do Certificado/ Declaração de Conclusão do Curso acompanhado pelo histórico escolar (requisito para assunção à função pretendida).

4. DA PROVA

4.1. O Processo Seletivo constará da seguinte prova:

FUNÇÃO (Educação Básica)	PROVA	Nº DE QUESTÕES
PROVA I A1- Professor de Língua Inglesa.	Prova Objetiva	15 questões de Conhecimentos Específicos 10 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Legislação 5 questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades)

4.1.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato atingir no mínimo 50% de acertos em sua totalidade.

4.1.3. As cópias dos documentos pessoais e dos títulos que comprovem habilitação e demais títulos somente serão pedidos através do Edital de convocação para aqueles candidatos que forem classificados na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

4.1.4. A prova de títulos terá caráter classificatório (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA).

4.1.5. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas.

4.1.6. A prova objetiva será composta por 40 questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

4.1.7- A inscrição para a **Prova I-** servirá para Professor de Língua Inglesa, desde que o candidato comprove habilitação exigida.

5. REQUISITOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.1. São condições para prova de título:

a) O candidato ter sido aprovado na prova objetiva e ter seu nome no Edital de Publicação do resultado da Prova Objetiva.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TITULOS

6.1 Os candidatos deverão entregar, após terem sido convocados por meio de Edital Específico, cópias reprográficas dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de reservista ou de dispensa para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de nascimento ou documento comprobatório de filiação, dos filhos menores para efeito de desempate;

e) Documentos comprobatórios do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme item **1.2.1** deste Edital bem como cópia dos títulos exigidos para efeitos da **PROVA DE TÍTULOS** (item **7** deste Edital);

f) Comprovante (Laudo Médico) de que é portador de deficiência para fins de classificação;

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, realizar a entrega dos documentos dentro do prazo estipulado no Edital específico. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7. PROVA DOS TÍTULOS

7.1 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que fizerem a prova objetiva e alcançarem o mínimo de 50% de acertos.

7.2 Serão considerados títulos os relacionados na Tabela a seguir, sendo limitada a contagem dos mesmos a **1 (um)** título de cada especificação, sendo que, o valor total dos títulos apresentados não poderá exceder a 10,0 (dez) pontos. Serão desconsiderados os títulos entregues que excedam a pontuação anteriormente especificada. Será desconsiderada a contagem a titulação exigida como requisito para o cargo.

Especificações dos títulos	Comprovantes	Valor unitário
Graduação na área da educação, desconsiderada a que é requisito para a função em substituição.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar.	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

Pós graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação, desconsiderada a que é requisito para a função em substituição.	Certificado acompanhado do Histórico Escolar.	2,0
Pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de atuação – nível mestrado,	Diploma devidamente registrado pelo órgão Competente ou Ata de defesa Pública acompanhada pelo Histórico Escolar.	3,0
Pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de atuação – nível doutorado.	Diploma devidamente registrado pelo órgão Competente ou Ata de defesa Pública acompanhada pelo Histórico Escolar.	4,0

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1** Do total de vagas, 5% será reservado aos candidatos que se declararem portadores de deficiência.
- 8.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.3** O candidato que, no ato da Inscrição, se declarar deficiente, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará na lista geral, de acordo com a função.
- 8.4** Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica designada para esse fim, que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.
- 8.4.1** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças/CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 8.4.2.** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 8.5.** As vagas definidas no subitem **6.1** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação em cada função.
- 8.6.** O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, no próprio formulário de solicitação de Inscrição.

9. DA DATA E LOCAL DAS PROVAS

- 9.1** A prova objetiva será realizada em **13/01/2019**, no Município de Andradina/SP, na EMEF Prof.^a Anna Maria Marinho Nunes, sito à Rua: Floriano Peixoto, nº 363, Jardim Alvorada, das 9h às 12h.
- 9.2.** O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da cédula de identidade ou documento equivalente com foto e comprovante de inscrição efetuado o pagamento.
- 9.3** Os portões serão abertos às 8h25 e fechados às 8h55.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA

10.1. DA PROVA OBJETIVA:

- 10.1.1.** A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados quando atingirem no mínimo 50% de acertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

10.1.2. A prova objetiva terá 40 questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo atribuído 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão.

10.1.3. A nota final do candidato será constituída pela somatória das Provas: Objetiva e de Títulos.

10.1.4. Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.

10.1.5. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

10.1.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de celulares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.2. O candidato somente poderá apor sua assinatura na FOLHA DE RESPOSTAS em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova e consequentemente eliminação do certame.

10.2.1 O candidato receberá Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Provas. Na Folha de respostas constará seu número de inscrição e número de documento de identidade (RG). Deverá conferir com **máxima atenção** os dados e assinar no local determinado pelo Aplicador de Prova.

10.2.2 Ao término da prova, o candidato **deverá devolver** ao Aplicador de Sala: o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas** devidamente preenchidos. O candidato que se recusar entregar qualquer dos documentos mencionados anteriormente será automaticamente eliminado do certame.

10.2.3. O Gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico: www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018 e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação no primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

11. DA TITULAÇÃO:

11.1. Somente serão computados os Títulos dos candidatos que alcançarem o percentual igual ou superior a 50% de acertos na Prova Objetiva.

12. DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 A listagem classificatória final resultará da somatória da pontuação obtida na prova objetiva e da prova de títulos.

12.2 O resultado final será divulgado em jornal de circulação no Município; no Mural da Secretaria Municipal de Educação e nos sites: www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018; www.andradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018 no dia 02 de FEVEREIRO de 2019.

12.3 Os candidatos habilitados e selecionados serão classificados em lista própria, em ordem decrescente da nota final.

12.4 Em caso de empate, terá preferência pela ordem, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de acertos nas questões específicas;
- c) maior quantidade de filhos menores de 18 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Processo Seletivo caberão recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis à Comissão do Processo Seletivo. Contando a Comissão com prazo de até 04 (quatro) dias para responder;

13.2 Após a data descrita no item **12.2**, não mais serão aceitos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

13.3 Os recursos não terão efeito suspensivo.

14. DAS VAGAS

14.1 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação após informada pelas escolas que integram a rede municipal sobre a necessidade e demanda das escolas para a modalidade descrita A1.

14.2 As vagas temporárias serão sempre divulgadas e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Andradina/SP e no site www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018 (com até 24 horas de antecedência).

14.3 Destina-se, portanto, tal certame ao cadastro para docentes temporários, sendo válido de **janeiro a dezembro de 2019** e de **janeiro a dezembro de 2020**.

15. DA ESCOLHA DE VAGAS

15.1. As atribuições superiores a 15 (quinze) dias a serem realizadas posteriormente à homologação final do Processo Seletivo 004/2018, ocorrerão conforme Edital a ser divulgado no mural da SME e no site www.educacaoandradina.sp.gov.br, na seção Processo Seletivo 004-2018.

15.2. As atribuições descritas no item 14.1, ocorrerão sempre às sextas-feiras, a partir das 8h na sede da SME, após publicação de Edital de Convocação divulgado com antecedência mínima de 24 horas.

15.3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração, devendo o procurador apresentar no ato, a procuração, cópia reprográfica autenticada dos documentos pessoais do representado e documentos pessoais originais do procurador.

15.4. O candidato ou seu procurador deverá no ato da escolha, apresentar declaração de horário, caso tenha outro emprego ou exerça qualquer função remunerada, para demonstrar a compatibilidade de horários.

15.5. O candidato classificado que escolher vaga e desistir da mesma deverá assinar o termo de desistência, tendo ciência de que ficará impedido de participar de qualquer outra atribuição realizada durante o ano letivo.

15.6. O candidato classificado que escolher vaga e desistir da mesma, ficará sujeito ao pagamento de multa rescisória.

15.7. O candidato que tiver atribuído números de aulas que comportem HTPC e HFCS (obrigatórias) deverá, na vigência de seu contrato comparecer às mesmas, sob pena de ter seu contrato encerrado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Sistema *on line* não aceitará a efetivação de duas inscrições alusivas a um mesmo candidato. Caso ocorra erros de preenchimento de dados na inscrição efetuada pelo candidato, o mesmo deve acessar o e-mail informado e efetuar as alterações dos dados. Caso constar em nosso sistema duas ou mais inscrições de um único candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetivada, registrada no sistema de inscrições online.

16.2. Local de acesso público disponível para inscrição:

Acessa São Paulo – (Prédio do Antigo SESI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

Rua: Humberto de Campos, nº 229 - cruzamento com a rua Quintino Bocaiúva

Horário: 10h às 14h.

16.2.1. A impressão do Boleto não poderá ser realizada no local descrito acima e cabe exclusivamente ao candidato a obrigação de fazê-lo.

16.3. O candidato não poderá levar o Caderno de Prova e só poderá se retirar da sala de realização da prova após o transcurso de uma hora, devendo deixar inclusive, as dependências do prédio.

16.4. A bibliografia sugerida para o Processo Seletivo constará no ANEXO I deste Edital.

16.5. A seleção de que trata este Edital terá validade de janeiro até dezembro de 2019, e de janeiro até dezembro de 2020.

16.6. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão nomeada mediante Portaria da Chefe do Poder Executivo.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16.8. Os contratados ficam sujeitos aos ditames legais previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T

16.9. A contratação será por prazo determinado por até 6 (seis) meses podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado desde que haja interesse público e/ou cesse a necessidade.

16.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andradina /SP, 01 de dezembro de 2018.

TAMIKO INOUE

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010

Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

ANEXO I

REFERÊNCIAS

LEGISLAÇÃO

ANDRADINA. Secretaria Municipal de Educação. **Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Andradina**. 2017. Disponível em <http://www.educacaoandradina.sp.gov.br/Acesso> em: 8 de novembro de 2018.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Educação de Andradina**. Lei 3019/2013 e Lei nº 3210/2015. Disponível em: http://educacao.andradina.sp.gov.br/imgeditor/file/PlanoMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o/PME3210_2015.pdf e <http://educacao.andradina.sp.gov.br/imgeditor/file/PlanoMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o/Lei93941996.pdf>. Acesso em: 8 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília; 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 8 de novembro de 2018.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em 8 de novembro de 2018.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia: Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; **2. Morfossintaxe:** Concordância Nominal e Concordância Verbal, emprego do acento indicativo de crase, classes de Palavras **3. Gênero e tipologia textuais** (interpretação); **4. Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; substituição por outros sinais; **5. Vocabulário:** sentido das palavras e expressões no texto: substituição de palavras e expressões no texto: antônimos, sinônimos, parônimos e homônimos. **7.** Análise semiótica de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos que requeiram conhecimentos e habilidades atinentes a atualidades em geral, além de aspectos históricos e geográficos alusivos ao município de Andradina/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA INGLESA

Language: The difference methods and approaches: Grammar- translation- Structural Notional-funcional. Communicative- English for Specific Purpose (Reading). The English Language: Nouns and Pronouns- Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, Adjectives and adverbs.

BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. V. 7. N. 2. 2007. P. 109-38. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf. Acesso em: 21 de março de 2017.

CASTRO, S. T. R. Teoria e prática na reconstrução da concepção de linguagem de professores de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p 83-94, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>. Acesso em: 24 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP: 16.901.010
Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

MONTREZOR, Márcia; SILVA Alexandre Batista da. A dificuldade no aprendizado da Língua Inglesa/ The difficulty in English Language Learning Bethania . Disponível em: <http://web.unifoa.edu.br/cadernos/educacao/10/27.pdf>. Acesso em 30 de nov. de 2018.

PROCESSO SELETIVO 004/2018

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PROVÁVEIS 2018/2019	EVENTOS
01 de dezembro	Publicação do Edital
03 a 09 de dezembro	Período de inscrições Online
13 de dezembro	Prazo máximo de pagamento do boleto
16 de dezembro	Edital de Homologação e convocação para as provas
17 e 18 de dezembro	Prazo para Recursos
13 de janeiro	Prova Objetiva
14 de janeiro	Publicação do Gabarito
14 e 15 de janeiro	Prazo para Recursos
19 de janeiro	Publicação do resultado da Prova Objetiva
21 e 22 de janeiro	Prazo para Recursos
21 a 23 de janeiro	Edital de Convocação para entrega de Títulos
26 de janeiro	Classificação Final
28 e 29 de janeiro	Prazo para Recursos
02 de fevereiro	Publicação do Resultado Final - Homologação